



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano IX • Nº 1.544 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
CMDCAG	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.782/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

DECRETA

Art.1º. Fica **SUBSTITUÍDO** o membro **Walter da Cunha Medeiros** pelo servidor **José Sobral Teixeira Junior** da Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI. Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

DECRETO Nº 1.783/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“SUBSTITUI MEMBRO DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1º. Fica **SUBSTITUÍDO** a servidora **Layne Katrycia Souza Lopes** pela servidora **Daniela Almeida Silva** da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI. Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Oscimar Lopes Barbosa** - Secretário Municipal de Articulação, Institucional e Desenvolvimento, Matrícula Funcional nº 5335, para participar de uma reunião na Secretária de Indústria e Comércio, onde, vai tratar com o Secretário de assuntos diversos de interesse do Município, no dia 14 de fevereiro de 2023, na cidade de Palmas/TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 002/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 936,00** (setecentos e noventa e dois reais) **mais passagens de van** (ida e volta) **para Palmas - TO** no valor de **R\$ 110,00, totalizando R\$ 1.046,00** (Um mil e quarenta e seis reais), ao servidor **Francisco Marcos Alves de Oliveira**, Professor efetivo, **Fiscal de Contratos**, lotado nesta Secretaria, CPF nº 645.217.291-34, RG nº 156431 SSP/TO, Matrícula nº 282, para participar do curso **“Nova Lei de Licitações”** que acontecerá nos dias **15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, em Palmas – TO.**

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Portaria nº 2.061/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 003/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para a servidora **Cíntia Moura Oliveira Lopes**, Agente de Transporte Escolar efetiva, lotada nesta Secretaria, responsável pelo Programa Busca Ativa Escolar, CPF nº 042.485.491-07, RG nº 1.029.213 SSP-TO, matrícula nº 2187, para participar do evento de lançamento da Campanha Nacional “Fora da Escola não pode!” que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2023, em Palmas - TO, conforme Ofício Circular nº 007/2023 anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 003/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para o servidor **Sebastião Mendes de Sousa**, nomeado no cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado nesta Secretaria, CPF nº 844.745.301-44, RG nº 919.999 SSP-TO, Matrícula nº 5321, para participar do evento de lançamento da Campanha Nacional “Fora da Escola não pode!” que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2023, em Palmas - TO, conforme Ofício Circular nº 007/2023 anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

EXTRATO DO CONTRATO - CULTURA N 0004/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0488/2023

Orgão: Prefeitura Mun. de Guaraí - Secretaria Mun de Educação e Cultura – CULTURA
Contratada: FS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI, CNPJ N.º 32.523.135/0001-28

Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
FERNANDO JOSÉ GAVA

Objeto:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SHOW ARTISTICO DO CANTOR GABRIEL GAVA, PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI TO - 2023, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, CARACTERIZANDO-SE PELA EXECUÇÃO DE MÚSICAS PARA O PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO, SEGUNDO O REPERTÓRIO FORMATADO PELO ARTISTA/CANTOR EM QUESTÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA - FS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 32.523.135/0001-28, COM SEDE NAAV. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, 2690, SALA 907, ED. METROPOLITAN, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA GO, CEP 74.810-100. TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL, FERNANDO JOSÉ GAVA, PORTADOR DO RG 617517 SSP-ES, CPF 762.004.187-72.

O presente instrumento tem por objeto a realização de Show Artístico do Cantor GABRIEL GAVA, para animação da programação da festividade de carnaval do município de Guaraí 2023, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 20 de fevereiro de 2023, em Praça Pública de Guaraí TO..

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo de determinado de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a ser quitado em parcela, sendo 50% na assinatura do contrato e o restante em até 48 (Quarenta e oito) horas antes da realização do evento, mediante emissão de nota fiscal.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 2061/2021



EXTRATO DO CONTRATO - CULTURA Nº 0003/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0482/2023

Orgão: Prefeitura Mun. de Guaraí - Secretaria Mun de Educação e Cultura – CULTURA
Contratada: GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, CNPJ Nº 22.526.936/0001-93

Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR

Objeto:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SHOW ARTISTICO DA BANDA VIOLA D'JUNIOR, PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ TO - 2023, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, CARACTERIZANDO-SE PELA EXECUÇÃO DE MÚSICAS PARA O PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO, SEGUNDO O REPERTÓRIO FORMATADO PELA BANDA EM QUESTÃO. QUE ENTRE SI FORMAM O MUNICÍPIO DE GUARAÍ E A EMPESA - GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.526.936/0001-93, COM SEDE NA QUADRA ACSU SO 110, AVENIDA NS 1, S/N, SETOR PLANO DIRETOR SUL, PALMAS TO, CEP 77.018-394. REPRESENTADO POR USA PROCURADOR GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG 710458 SSPTO; CPF 053.680.466-42.

O presente instrumento tem por objeto a realização de Show Artístico da Banda VIOLA DJUNIOR, para animação da programação da festividade de carnaval do município de Guaraí 2023, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 19 de fevereiro de 2023, em Praça Pública de Guaraí TO..

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo de determinado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser quitado em parcela, sendo 50% na assinatura do contrato e o restante em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, mediante emissão de nota fiscal.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 2061/2021

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEMEC: Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Orgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS – CPF 566.529.681-34

Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA □ UAB E A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS □ E-TEC. LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, Nº 3113 □ SETOR VANDERLITO E OUTRO IMÓVEL LOCALIZADO DA AVAENTIDA TOCANTINS, Nº 3115 □ SETOR PLANALTO, GUARAÍ (LOTES UNIFICADOS) E DE PROPRIEDADE DA SRA. MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS □ CPF 566.529.681-34. LOCAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES EM PAGAMENTOS IGUAIS PARCELADOS.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS

Data da Assinatura: 14/02/2023

Vigência: Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024
Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Valor mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí

CMDCAG**RESOLUÇÃO Nº 008 / 2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Resolução Nº 008/2023, dispõe sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades da Sociedade Civil e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí-TO.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigo 86: Que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, faz através de um conjunto articulado de áreas governamentais e não governamentais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e o disposto no artigo 90,91 do ECA;

CONSIDERANDO a lei municipal Nº 024 de 20 de outubro de 1997 que diz: as entidades não governamentais e os programas governamentais em execução deverão atualizar, anualmente, seus cadastros junto ao CMDCAG, observados o disposto em resolução expedida pelo CMDCAG;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAG realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, o CMDCA resolve deliberar:

DOCUMENTOS PARA CUMPRIR OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Os critérios para INSCRIÇÃO de Entidades não governamentais e programas governamentais, conforme os itens de 01 a 11:

Itens	Documentos exigidos
01	Ofício solicitando inscrição da entidade ou programa a Mesa Diretora do CMDCA;
02	Ata da fundação da Entidade e Ata da última eleição da diretoria;
03	Estatuto Social, regimento interno (caso haja);
04	Comprovante de endereço da entidade;
05	Inscrição do CNPJ (ativo);
06	Declaração da entidade comprovando que os Projetos de atendimento a criança e ao adolescente funcionem no mínimo (três) 03 vezes por semana de forma contínua;
07	Projeto do programa desenvolvido pela entidade na área da Criança e do adolescente, contendo no mínimo: histórico, justificativa, objetivos, público alvo, metas, metodologia, cronograma de execução das atividades, método de avaliação e monitoramento, parcerias, nome da equipe de trabalho com determinadas funções, equipe técnica responsável pelo projeto, e projeto pedagógico;
08	Plano de ação do ano em curso;
09	No caso de entidades que tenha também Programa de creche ou pré-escola. É requisito inscrição do Conselho Municipal de Educação;
10	No caso da inscrição de programas governamentais são requisitos os itens 01, 06, 7 e 09 desta resolução; Observação: Durante a visita, os conselheiros observarão as questões de: documentos, higiene, insalubridade, ventilação, adequação do espaço físico e outros.
11	Declaração de Idoneidade

DOCUMENTOS PARA CUMPRIR CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Os critérios para RENOVAÇÃO de Entidades da Sociedade Civil, conforme os itens de 01 a 11:



Itens	Documentos exigidos
01	Ofício solicitando a RENOVAÇÃO de inscrição da entidade do CMDCA;
02	Ata da última eleição da diretoria;
03	Estatuto da entidade se houver alteração, regimento interno (caso haja);
04	Comprovante de endereço da entidade;
05	Inscrição do CNPJ (ativo);
06	Que os Projetos de atendimento a criança e ao adolescente funcionem no mínimo (três) 03 vezes por semana de forma contínua;
07	Relatório das atividades do ano anterior;
08	Plano de ação do ano em curso;
09	Projeto do programa desenvolvido pela entidade na área da Criança e do adolescente, contendo no mínimo: histórico, justificativa, objetivos, público alvo, metas, metodologia, cronograma de execução das atividades, método de avaliação e monitoramento, parcerias, nome da equipe de trabalho com determinadas funções, equipe técnica responsável pelo projeto, e projeto pedagógico;
10	No caso de entidades que tenha também Programa de creche ou pré-escola, é requisito de inscrição do Conselho Municipal de Educação;
11	Declaração de Idoneidade

DOCUMENTOS PARA CUMPRIR CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DE PROGRAMAS

No caso da renovação de governamentais são requisitos os itens: 01, 05, 06, 07 e 08 desta resolução.

Itens	Documentos exigidos
01	Ofício solicitando a RENOVAÇÃO de inscrição do programa a diretoria do CMDCA;
02	Inscrição do CNPJ (ativo);
03	Que os Projetos de atendimento a criança e ao adolescente funcionem no mínimo (três) 03 vezes por semana de forma contínua;
04	Relatório das atividades do ano anterior;
05	Plano de ação do ano em curso;

12. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, com data retroativa do dia 09 de fevereiro de 2023.

Guaraí - TO, 14 de fevereiro de 2023.

Clarice Ferreira de Vasconcelos
Presidente do CMDCAG
Portaria Nº 2.442/2021

